



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano X - Recife, sábado, 22 de julho de 2023 - Nº 137

SECRETÁRIA: Carla Patricia Cintra Barros da Cunha

PRIMEIRA PARTE

Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 137 DE 22/07/2023

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 21 DE JULHO DE 2023.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5178 – PROMOVER a graduação de **3º SARGENTO**, pelo critério extraordinário de **PROMOÇÃO POR BRAVURA**, de acordo com os artigos 9º e 56 da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o CABO QPMG **PAULO CÉSAR REBELO FILHO**, matrícula nº 114.132-5, com efeito a retroativo a 20 de dezembro de 2022.

Nº 5184 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Secretária de Defesa Social, da Coronel PM **CRISTIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE MOURA**, da referida Secretaria, para participar do Curso ILEA The Law Enforcement and Community Outreach Program, na cidade de San Salvador - El Salvador, no período de 08 a 16 de julho de 2023, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 21 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.188-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social, dos servidores **Raul Malheiro Raposo de Melo Neto**, matrícula nº 3149 e **Roberto do Rêgo Barros Caricio**, matrícula nº 1528, e **Andrey Pires Batista**, matrícula nº 3130, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

Nº 3.191-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, do servidor **João Fernando de Melo**, matrícula nº 1655, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023.

Nº 3.194-Autorizar a cessão à Secretaria de Defesa Social, dos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

NOME	MATRÍCULA
MAURO JOSE CATUNDA LUNA	2462940
VERA LÚCIA DOS SANTOS	2318598
JOZILDO BARBOSA DE SOUZA	2273233

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.203-Exonerar, a pedido, os (as) servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR
-------------	------	-----------	-------	--------------------	----------

3900001075.000012/2023-18	ANTONIO CLAUDIO REIS S XAVIER	320674-2	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	27/06/2023
---------------------------	--	----------	----------------------	--------------------------------	------------

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

Na Portaria SAD Nº 3.125/23, publicada no Diário Oficial de 19/07/2023, referente ao servidor, MISTEAN FLÔR DA SILVA, MAT. 279.594-9.

Onde se lê:...Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social

Leia-se:...Assistente em Gestão Ambiental, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4060 – Dispensar o 2º Tenente QOPM **Ruan Nunes Vicente**, matrícula nº 123689-0, da função de Comandante do 4º Pelotão da 3ªCIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, retroativo a 03 de julho de 2023.

Nº 4061 – Dispensar o 2º Tenente QOPM **Andrei Romero Ferreira de Vasconcelos Granja**, matrícula nº 126049-9, da função de Comandante do 2º Pelotão da 3ªCPM do 21º BPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, retroativo a 1º de julho de 2023.

Nº 4062 – Designar o 2º Tenente QOPM **Alisson Sidronio da Silva**, matrícula nº 106605-6, para a função de Comandante do 1º Pelotão da CIPMoto, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, retroativo a 1º de Julho de 2023.

Nº 4063 – Designar o 2º Tenente QOPM **Mirely Leticia da Silva Oliveira**, matrícula nº 123724-1, para a função de Comandante do 4º Pelotão da 3ªCIPM, símbolo GEC-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, retroativo a 03 de julho de 2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 4064 – I – Dispensar, ex-offício, o 1º Sargento RRPM **Wilson Paulino da Silva**, matrícula nº 103815-0/PS 06/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **20/07/2023**.

Nº 4065 – I - Dispensar, ex-offício, o Subtenente RRPM **Marcos Antônio da Silva**, matrícula nº 102432-9/PS 16/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver atingido a idade limite de permanência na GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de **23/07/2023**.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º do Decreto nº 44.146/2017, e modificações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo, **resolve:**

Nº 4066 – I - Desligar o Comissário de Polícia Veterano **Gilmar Souza de Almeida**, matrícula nº 381121-2, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis Aposentados, **a contar de 05/11/2022**, data em que o mesmo atingiu a idade limite de **67 (sessenta e sete)** anos, dispensando-o do exercício de suas funções na 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - Cabo de Santo Agostinho, da DHMS/DIRESP, determinado na Portaria GAB/PCPE (DIRH) Nº 419, de 19/03/2019, conforme CI nº 236/2023, da DIRH (SEI Nº 3900000014.001598/2023-90).

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4067 – Determinar o exercício dos servidores **Walter Humberto Blossey**, matrícula nº 242917-9/IRH, e **Assis Lins de Lacerda Filho**, matrícula nº 202119-6/IRH, na Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil/SDS 390301000000, a contar de 12/07/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 4068 – Fazer retornar à Polícia Militar de Pernambuco, a Cabo PM **Renata Santos Matias Freires**, matrícula nº 1158520, por haver sido colocada à disposição da Secretaria de Administração do Estado, através da Portaria nº 3131, da Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 20 de julho de 2023, a partir de 01/07/2023.

Nº 4069 – Fazer retornar à Polícia Militar de Pernambuco, a Cabo PM **Julliana Suzy Ramos da Costa Souza**, matrícula nº 1152343, por haver sido colocada à disposição da Secretaria de Administração do Estado, através da Portaria nº 3131, da Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 20 de julho de 2023, a partir de 01/07/2023.

Nº 4070 – Fazer retornar à Polícia Militar de Pernambuco, a 3º Sargento PM **Edjane Maria da Silva**, matrícula nº 1106040, por haver sido colocada à disposição da Secretaria de Administração do Estado, através da Portaria nº 3136, da Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 20 de julho de 2023, a partir de 01/07/2023.

Nº 4071 – Fazer retornar ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o Capitão BM **Rogério Ferreira da Silva**, matrícula nº 9401709, por haver sido colocado à disposição da Secretaria de Administração do Estado, através da Portaria nº 3134, da Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 20 de julho de 2023, a partir de 01/07/2023.

Nº 4072 – Fazer retornar ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o 1º Sargento BM **Adenildo Nogueira da Silva**, matrícula nº 9404554, por haver sido colocado à disposição da Secretaria de Administração do Estado, através da Portaria nº 3134, da Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 20 de julho de 2023, a partir de 01/07/2023.

Nº 4073 – Fazer retornar ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, o 3º Sargento BM **Adelmo Albuquerque de Oliveira**, matrícula nº 7040776, por haver sido colocado à disposição da Secretaria de Administração do Estado, através da Portaria nº 3136, da Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado nº 135, de 20 de julho de 2023, a partir de 01/07/2023.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4074 – Remover o Comissário de Polícia **Walmir Roberto do Rego Barros Filho**, matrícula nº 2737140, do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da GCOE/DIRESP, para a Gerência do Instituto de Identificação Tavares Buril, do GABPCPE, considerando "...que a referida remoção é decorrente da necessidade do fortalecimento das atividades policiais desenvolvidas por este Instituto de Identificação, das demandas oriundas do trabalho técnico pericial adstrito ao setor de fraude que vem crescendo exponencialmente desde a implantação do ABIS...", conforme CI nº 13/2023, da GIITB, e Despacho 6607 (38774017), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900001243.000110/2023-76.

Nº 4075 – Remover o Comissário de Polícia **Renato Sena de Andrade**, matrícula nº 3198898, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCOE/DIRESP, para a Delegacia de Polícia da 38ª Circunscrição - São Lourenço da Mata, da 9ª DESEC/GCOM/DIM, sem prejuízo da vinculação com o território inicialmente escolhido por ocasião da inscrição do Concurso Público para o cargo que ocupa, conforme CI nº 120/2023, da DP 38ª CIRC., e a concordância do servidor (38770580), contidos no seu SEI nº 3900000872.000360/2023-37.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4076 – Designar o Delegado de Polícia **Guido Lins Cavalcanti**, matrícula nº 2082705, Titular da Delegacia de Polícia da 110ª Circunscrição – Sanharó, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia 113ª Circunscrição - Alagoinha, ambas da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, em razão do afastamento para acompanhamento familiar de seu titular, o Delegado de Polícia **Paollus Eduardo Leite de Mendonça Santos**, matrícula nº 2725347, **no período de 21/06 a 20/07/2023**, conforme CI nº 185/2023 (37864770), da 15ª DESEC, e Despacho 5913 (37966988), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000732.000218/2023-94.

Nº 4077 – Designar a Delegada de Polícia **Vilaneide Parente Aguiar**, matrícula nº 2725070, para exercer a Chefia da 4ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da CEPLANC/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-3, ficando dispensada da Chefia da 2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais – Jaboatão dos Guararapes, do DPCA/GCOE/DIREP, em razão da vacância de titularidade, **a contar de 01/08/2023**, conforme CI nº 155/2023 (38677546), da DIM, e Despacho 6608 (38774620), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000013.003767/2023-36.

Nº 4078 – Designar o Delegado de Polícia **Marcelo Carles Cadore**, matrícula nº 4456769, Adjunto da 6ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Paulista, da DHMN, para responder pelo expediente da 1ª Equipe da Delegacia de Polícia da 36ª Circunscrição – Fernando de Noronha, da GCOE, ambas da DIRESP, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Marconi Lustosa Felix Filho**, matrícula nº 3864405, **no período de 17/07 a 01/08/2023**, conforme CI nº 910/2023 (38780752), da DIRESP, e Despacho 6646 (38801800), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000023.004897/2023-77.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 4079 – Designar o Delegado de Polícia **Rômulo Aires da Silva**, matrícula nº 2139332, titular da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 35ª Circunscrição - Araçoiaba, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Ademar Cândido de Oliveira**, matrícula nº 1022660, **no período de 01 a 30/08/2023**, conforme CI nº 177/2023, da 8ª DESEC, e Despacho 6539 (38677630), do GAB-PCPE, contidos no SEI nº 3900000814.000275/2023-63.

Nº 4080 – Designar o Delegado de Polícia **Fabio Gaudêncio de Melo**, matrícula nº 1492250, Adjunto da Delegacia de Polícia de Atos Infracionais, para responder pelo expediente da 2ª Equipe de Plantão da referida Delegacia, da UNIPRAI/DPCA/GCOE/DIRESP, em razão das férias de sua titular, o Delegado de Polícia **Eraldo Alves dos Santos**, matrícula nº 1917838, **no período de 01 a 30/08/2023**, conforme CI nº 127/2023 (38080029), da UNIPRAI, e Despacho 6600 (38764898), da ASSGAB, contidos no SEI nº 3900000758.000191/2023-41.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4081 – LICENÇA ESPECIAL – INTERRUÇÃO.

PROCESSO SEI Nº 3900000082.000612/2023-24

REQUERIMENTO DESPACHADO – Major QOPM Josyane Louise Almeida da Fonseca, matrícula nº 9800522/Corregedoria Geral/SDS, **requer interrupção, a contar de 05 de agosto de 2022**, da Licença Especial referente ao 2º decênio, concedida através da Portaria SDS nº 3267, publicada no BGSDS 107 DE 09/06/2023.

I - **Deferido**, em conformidade art. 67 da Lei 6.783/74.

II - **Registre-se** que a referida militar gozou 01 (um) meses e 04 (quatro) dias da Licença Especial referente ao 2º decênio.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4082 – Remover o Comissário de Polícia **Marcelo Martins Silva Ferraz**, matrícula nº 3518809, da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher – Santo Amaro, do DPMUL, para o Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, ambos da GCOE/DIRESP, **a contar de 02/08/2023**, considerando "...que a remoção ora solicitada objetiva o recompletamento do efetivo, visando promover a continuidade da prestação de serviços essenciais garantidores da segurança a sociedade e a excelência dos trabalhos policiais...", conforme CI nº 140/2023, do DEPATRI (SEI nº 3900000670.000254/2023-20).

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 4083 – Remover o Agente de Polícia **Andrade**, matrícula nº 873404, da 1ª Delegacia de Polícia de Homicídios do DHPP/GCOE/DIRESP, para a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil, do GABPCPE, considerando que o "... Conselho de Inteligência do SEINSP, em 07/07/2023 (SEI nº 3900009437.000369/2023-5), **aprovou o INGRESSO E DESLIGAMENTO** no Subsistema de Inteligência da PCPE (SISPPOC-PE) ...", conforme Despachos 1391 (38644550), da DINTEL e, 2300 (37670770), do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900000006.001331/2023-00.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4084 – LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

PROCESSO SEI Nº 3900009464.000515/2023-11

REQUERIMENTO DESPACHADO – 1º Tenente QOAPM **Adriano Pereira dos Santos**, matrícula nº 9307044, servindo atualmente na Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/SDS, **requer concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial** referente ao 2º decênio, **a contar de 01 de agosto de 2023**.

I - **Deferido**, em conformidade a alínea "a" § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.'

II - **Registre-se** nos assentamentos funcionais do referido militar.

III - A Chefia Imediata do referido militar deverá comunicar sua apresentação após o cumprimento da referida licença, para fins de registro e publicação.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4085– Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo de acordo com a **CI nº 38974718 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
2º Sgt PM Santos/PMPE	048120	17/07/2023

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 5629, publicada no Diário Oficial do Estado nº 186, de 28/09/2022, referente a designação do Agente de Polícia **Hugo Leonardo Alves da Silva**, mat. nº 399905-0, e dispensa do Agente de Polícia **Maurício da Costa Leandro**,

mat. nº 399873-8, **Onde se lê:** "... com efeito retroativo ao dia 15/09/2022..."; **Leia-se:** "... com efeito retroativo ao dia 28/09/2022..."

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Secretária de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 173/2023

SEI nº 2021.4.5.003282

SIGPAD Nº 2023.8.5.003005

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 197 (34222563), do Departamento de Inspeção, o Despacho 869 (37011369), do Departamento de Correição, e o Despacho 1305 (38913317), exarado pelo Sr. Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.003282; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **ESCRIVÃ DE POLÍCIA JUCIANA SUELAYN DE LIMA PEREIRA, Mat. 350.967-2; II – TRAMITAR** a referida **SAD na 2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 174/2023

SEI nº 2023.4.5.001155

SIGPAD Nº 2023.8.5.003650

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 705 (37413494), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 1230 (38758378), da Chefia Dep.Cor., e o Despacho 1231 (38758408), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2023.4.5.001155; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **DELEGADA DE POLÍCIA LARISSA MORAIS DE FREITAS, Mat. 436.689-1; II – TRAMITAR** a referida **SAD na 2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 175/2023

SEI Nº 2022.4.5.002445

Sigpad nº 2023.13.5.003626

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 240 (34500543), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 1121 (38450562), da Chefia Dp.Cor., e o Despacho 1229 (38757846), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2022.4.5.002445; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL GLAUBER MAGNO SALVIANO PIO, Mat. 387.586-5; II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 176/2023

SEI Nº 2022.4.5.003694

Sigpad nº 2023.13.5.003379

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 112 (33711544), do Departamento de Inspeção, o Despacho 1022 (37900409), do Departamento de Correição, e o Despacho 1325 (38918460), exarado pelo Sr. Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2022.4.5.003694; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ASTIER CAVALCANTI DE SIQUEIRA, Mat. 350.587-1; II – TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 20 de JULHO de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 177/2023

SEI Nº 2022.4.5.002848

Sigpad nº 2023.13.5.003627

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1194 (31658746), da Chefia do DEPINSP/GTAC, o Despacho 1167 (38562910), da Chefia Dep.Cor, e o Despacho 1181 (38591344), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2022.4.5.002848; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL ATEMÍSIO DA SILVA CAMPOS NETO, Mat. 272.722-6; II – TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 178/2023

SEI Nº 2020.4.5.001726

Sigpad nº 2023.13.5.003434

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 542 (36484054), da Chefia do DEPINSP/GTAC, o Despacho 1130 (38471509), da Chefia Dep.Cor., e o Despacho 1274 (38866139), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2020.4.5.001726; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL HUGO HOMERO FREDERICO DE MELO, Mat. 319.615-1; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 179/2023

SEI Nº 2022.4.5.000981

Sigpad nº 2023.13.5.003630

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 714 (27345458), da Chefia do DEPINSP/GTAC, o Despacho 1112 (38383529), da Chefia Dep.Cor., e o Despacho 1257 (38838197), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2022.4.5.000981; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os servidores **PAULA PATRÍCIA SANDRI BARROS ALVES, Escrivã de Polícia, Mat. 386.872-9; JOSÉ LUCIANO DO NASCIMENTO, Comissário de Polícia, Mat. 350.573-1; FÁBIO JOSÉ DA SILVA BRAYNER DOS SANTOS, Comissário de Polícia, Mat. 221.094-0 e HUGO DO NASCIMENTO SEDICIAS, Agente de Polícia, Mat.**

399.562-3; II – TRAMITAR o referido **PAD** na **5ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 180/2023

SEI Nº 2020.4.5.004367

Sigpad nº 2023.13.5.003543

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho do 236 (34468653), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 1207 (38685844), da Chefia Dep.Cor, e o Despacho 1208 (38686895), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2020.4.5.004367; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário De Polícia Civil ROGÉRIO JULIANO DE AZEVEDO, Matrícula 273.432-0; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **5ª CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 181/2023

SEI Nº 3900000074.000739/2023-42

SIGPAD Nº 2023.13.5.003634

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 517 (38536294), inserido no SEI nº 3900000074.000739/2023-42; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL WALKIS PACHECO SOBREIRA FILHO, MAT. 386.447-2; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 182/2023

SEI Nº 2021.4.5.003428

SIGPAD Nº 2023.14.5.003623

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 537 (36442921), da Chefia do DEPINS/PTAC, o Despacho 973 (37627208), da Chefia Dep.Cor., e o Despacho 974 (37627340), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2021.4.5.003428; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os **PERITOS CRIMINAIS PAULO GUSTAVO XAVIER RAMOS, Mat. 296.215-2 e ISMAR BRUNO SILVA SANTOS, Mat. 191.708-0; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 183/2023

SEI Nº 3900009117.000843/2023-68

SIGPAD Nº 2023.14.5.003440

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 499 (38140910), e o Despacho () do Corregedor Geral Adjunto, ambos inserido no SEI nº 3900009117.000843/2023-68; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **PERITO**

CRIMINAL CLEOMÁCIO MIGUEL DA SILVA, MAT. 209.368-5; II – TRAMITAR o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de JULHO de 2023.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 362/DGP1, DE 21/07/2023. Reintegração Provisória de Policial Militar por Ordem Judicial. O COMANDANTE GERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994 e consubstanciado no teor do ofício nº 6008/2023-PC, de 25 de outubro de 2023, oriundo da Procuradoria Geral do Estado – PGE, o qual determina o cumprimento da decisão judicial desfavorável ao Estado, conforme Sentença proferida nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 0041796-30.2019.8.17.2370/TJPE, em que deferiu a medida liminar, determinando assim a imediata reintegração do Sr. JOSÉ JORGE DA SILVA aos quadros da PMPE, resolve: 1– REINTEGRAR as fileiras da Corporação o Soldado PM Mat. 15616 / JOSÉ JORGE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 197.797.044-34, em estrito cumprimento da decisão judicial em face de liminar “sub judice” proferida nos autos do processo em epígrafe, devendo este, apresentar-se na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPE, em horário de expediente administrativo; 2– DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e 3– Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Coronel **QOPM - TIBÉRIO CESAR DOS SANTOS**, Comandante Geral da PMPE (SEI nº 39004643).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 137, de 22/07/2023).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 60 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 DE JULHO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 26 de julho de 2023, nos termos do Art. 85, inc. I e Art. 88, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74-aa, da Lei Complementar nº 460/2021, o Major BM, Mat. 930427-4, **FRANCINALDO DE SOUZA SOARES**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 61 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 DE JULHO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 23 de julho de 2023, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940386-8, **LUCIANO PEREIRA DA SILVA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 62 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 DE JULHO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 26 de julho de 2023, nos termos do Art. 85, inc. I e Art. 88, inc. II, da Lei Estadual nº 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, nos termos do Art. 74-aa, da Lei Complementar nº 460/2021, o Subtenente BM, Mat. 930475-4, **CARLOS ALVES SALES**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. **EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 63 / 2023 - CBMPE - DGP - DA, DE 19 DE JULHO DE 2023. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO

DO CBMPE E TRANSFERE EX-OFICIO PARA RESERVA REMUNERADA. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 29 de maio de 2022, após ultrapassar 4 (quatro) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, nos termos do Art. 85, inc. I, c/c Art. 90, inc. IV, da Lei Estadual nº 6.783/74 e alterações advindas do Art. 4º da Lei Estadual nº 9.628/84, o 3º Sgt BM Mat. 798075-2 **CÍCERO PEIXOTO DA SILVA**; Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes; e Art. 3º Anular a Portaria Administrativa nº 11/2022 - CBMPE - DGP - DMCP, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 08/07/2022 e a Portaria Administrativa nº 15/2022 - CBMPE - DGP - DMCP, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 136, de 19/07/2022. **EVANDRO ROCHA DE SOUZA** - Cel BM - Subcomandante Geral - Respondendo pelo Comando Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 137, de 22/07/2023).

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 2999, DE 21 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente resolve TORNAR SEM EFEITO as Portarias nºs **2996, 2997 e 2998** de 20 de julho de 2023, publicadas no DOE em 21 de julho de 2023.

A Diretora-Presidente resolve publicar as Portarias nºs **3000, 3001 e 3002** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027.2023.PREG-VII. PE.0024.SAD

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, resolve tornar pública a ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0027.2023.PREG-VII. PE.0024.SAD, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos administrativos, classificação VS-01, sob o regime de diárias, sem motorista, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 49.405,00** (quarenta e nove mil quatrocentos e cinco reais) e o prazo de vigência de **21 de julho de 2023 a 20 de julho de 2024**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO - Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4086 – EMENTA: ELOGIO

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta contida no processo SEI nº 3900000071.001307/2023-89, RESOLVE:

I – Elogiar, individualmente, o 1º Tenente BM **Jeferson Mastroianni da Silva**, matrícula nº 9304622, o 3º Sargento PM **Rodrigo Santos Matias**, matrícula nº 1077619, a Comissária de Polícia **Simone Maria Monteiro Silvestre Souza Cruz**, matrícula nº 2208628, o Delegado de Polícia **Fábio Luiz Rebelo de Carvalho**, matrícula nº 2960508, o Major BM **Paulo Roberto Raposo de Albertins**, matrícula nº 7074441, o Major PM **Jonathan Leite Florêncio Laurentino**, matrícula nº 1025120 e a Soldado PM **Maria Luamar de Souza e Souza**, matrícula nº 1224387, por haverem participado, no dia 28 de junho do corrente ano, de maneira coordenada e com inequívoca demonstração da causa pública, após o registro de Denúncia na Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social, de que 03 (três) Policiais Militares do

Grupamento de Apoio Tático (GATI) durante uma abordagem no terminal da UR2/Ibura, na Zona Sul do Recife, haviam subtraído quantia em dinheiro de uma vítima portadora de deficiência visual naquela fatídica manhã. Prontamente o Grupo de Ações Táticas Correicionais (GTAC), a partir da descrição do horário e local informado pelo denunciante diligenciou até o Batalhão de Polícia em que os denunciados são lotados, e após realizarem revistas foram encontrados com os agentes de segurança pública drogas ilícitas e quantia em dinheiro. Os 03(três) policiais militares foram conduzidos a Delegacia de Polícia Judiciária Militar (DPJM), onde foram autuados em flagrante delito. Nesse tipótipo, não poderia furtar-me de reconhecer o exímio trabalho realizado por profissionais tão abnegados e comprometidos, na execução dos deveres Institucionais da Corregedoria Geral, sendo alvos de admiração e respeito de seus superiores, pares e subordinados. Servidores Públicos dotados de elevado senso de profissionalismo e resiliência, atuando com esmero, ética e comprometimento nas missões que lhes são confiadas, contribuindo fundamentalmente para o enaltecimento desta Secretaria. E que tais ações sirvam de exemplo e que seus atos reflitam como espelho aos demais integrantes desta Secretaria de Defesa Social. É, pois, por um dever de justiça e reconhecimento, que lhes consigna o presente elogio individual.

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 4087 – EMENTA: ELOGIO

A Secretária de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta contida no processo SEI nº 3900000993.000261/2023-89, resolve:

I – Elogiar os servidores abaixo indicados por haverem, no dia 02 de julho de 2023, encerrou-se a Operação São João 2023, que durou 31 dias e teve 25.404 (vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Quatro) lançamentos extras de efetivo da PMPE, CBMPE, PCPE e GGPOC, um aumento de 20% com relação ao ano anterior, os quais estavam distribuídos em 1.433 (Mil Quatrocentos e Trinta e Três) polos festivos (aumento de 37% com relação ao ano de 2022). Um investimento do Governo Estadual de R\$ 4.572.648,12 (Quatro Milhões e Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Doze Centavos). Todo o planejamento, coordenação e monitoramento das atividades operacionais e administrativas dos Órgãos Operativos desta SDS com relação ao São João de todo o Estado de Pernambuco foram feitos pelo Grupo de Trabalho criado em 12 de abril de 2023, através da Portaria SDS nº 1918, publicada no BG de 067. Os Integrantes do GT São João atuaram de forma integrada, conjugando esforços para a consecução do objetivo da Operação que foi promover um ambiente seguro, propondo soluções viáveis baseadas nas expertises dos órgãos atuantes na Operação São João 2023, ampliando as perspectivas de proteção à vida, em eventos festivos, com planejamento eficiente e eficaz, maximizando a utilização dos recursos, coordenando tempo, esforço e energia, na busca dos resultados almejados, tendo ao final mostrado excelentes resultados com nível de satisfação elevado de toda a população pernambucana. Por isso, como forma de reconhecimento público dos méritos pelos trabalhos desenvolvidos, é por dever de justiça que esta Secretária solicita o presente elogio individual aos servidores à frente do GT São João 2023:

Pela Polícia Militar de Pernambuco (PMPE):

Cel QOPM **Fred Jorge Parente Saraiva**, matrícula nº 9300333;

Ten Cel QOPM **Júlio Américo Dias de Araújo**, matrícula nº 9600370.

Pela Polícia Civil (PCPE):

Delegada de Polícia **Martha Virginia Monteiro**, matrícula nº 1924869;

Comissária de Polícia **Yana Alves dos Santos Pereira**, matrícula nº 2208555.

Pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE):

Cel QOC BM **Francisco de Assis Cantarelli Alves**, matrícula nº 9401970;

Maj QOC BM **Pablo Felipe Albuquerque de Souza**, matrícula nº 7980175.

Pela Gerência Geral de Polícia Científica - GGPOC:

Perito Criminal **Fernando Antônio Chaves Loureiro**, matrícula nº 1941054;

Agente de Perícia Criminal **Rodrigo César da Silva Gomes**, matrícula nº 3870472.

Pela Superintendência do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS:

Delegada de Polícia Civil **Medeiros**, matrícula nº 725126;

Delegado de Polícia Civil **Amorim Magalhães**, matrícula nº 960419.

Pela Corregedoria Geral da SDS – CORREG:

TC PM QOPM **Alexandre Calado Botelho**, matrícula nº 9507019;

Maj QOPM **Andherson Frederick Félix Ferreira**, matrícula nº 9700358.

Pela Gerência Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODS:

TC PM QOPM **Antônio Ricardo Andrade Castelo Branco**, matrícula nº 9506926;

Ten QOCBM **Valdemir José Souza Filho**, matrícula nº 7040270.

Pelo Gabinete do Secretário Executivo de Defesa Social -GAB SEDS:

Cel QOPM **João Barros Correia Júnior**, matrícula nº 9402284;

Ten Cel QOPM **Marcelo Santos de Mello**, matrícula nº 9402306.

Pelo Gabinete de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social - GAB SEGI:

Ten Cel RRPM **Francisco de Assis Vidal**, matrícula nº 3642771;

3º SGT BM **Edimarly Maghayver Barbosa dos Santos**, matrícula nº 7101392.

II – Registre-se nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

CARLA PATRICIA CINTRA BARROS DA CUNHA

Secretária de Defesa Social

7 - Disciplina:

Sem alteração